DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Outros Atos

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Dispensa 09/2016 Contrato nº. 21/2016 Partes JOSÉ DOS SANTOS FAGUNDES, e o MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, Clausula I – O Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência do contrato inicial até 07 de julho de 2019. Clausula II – Todas as demais cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente aditamento permanecem inalteradas, sendo ratificados e retificados de acordo com a vontade das partes.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DISPENSA 06/2018

REFERENTE AO CONTRATO n° 17/2018 FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2018 QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E ALTAMIRO SEABRA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 20 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

REFERENTE AO CONTRATO n° 47/2017 FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2017 QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E A EMPRESA EDITORA IMPRENSA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2020. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DISPENSA 08/2017

REFERENTE AO CONTRATO n° 48/2017 FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2017 QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E JOSE DOS REIS FILHO -CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2020. - CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 592019
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.30/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP,CNPJ n.17.263.792/0001-90 estabelecida a Rua Belo Horizonte,n.2209, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-010, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Alcântara Silva, RG n. 8.162.243-4, CPF n. 045.220.139-06.
1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidad	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total
1	4	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML	AP	1.500,0000	0,6000	900,00
1	5	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AP	300,0000	3,9800	1.194,00
1	26	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	150,0000	0,5400	81,00
1	39	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG+ 5 MG + 100MG + 100 MG/ML SOLUÇÃO	AP	1.500,0000	3,2500	4.875,00
1	52	FITOMENADIONA 10MG/ML	AP	200,0000	1,1600	232,00
	53	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	AP	100,0000	5,2500	525,00
	83	SORO FISIOLOGICO 100ML SOL. INJ.	BLS	6.000,0000	2,0000	12.000,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$19.807,00 (dezenove mil, oitocentos e sete Reais)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.30/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.30/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.30/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Alexandre de Alcântara Silva
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 53/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.30/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA:CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.01.328.535/0001-59, estabelecida a Rua Pica Pau, nº1.211, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.701-040, neste ato representada pelo Sr.(a) Micheli C. Cardoso da Silva Machado, RG n.7.857.674-0, CPF n.878.622.989-34

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ACETATO DE BETAMETASONA E FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	AP	150,0000	6,0200	903,0
1	3	ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	300,0000	1,4600	438,00
1	7	ÁGUA DESTILADA 500 ML SOL INJ	BLS	100,0000	2,6500	265,00
1	9	AMINOFILINA 24 MG/ ML SOL INJ	AP	200,0000	1,1300	226,00
1	10	AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ	AP	350,0000	2,0100	703,50
1	11	ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ	AP	250,0000	0,2900	72,50
1	14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	200,0000	0,5800	116,00
1	15	BIPERIDENO 5 MG/ ML SOLUÇAO INJETAVEL	AP	100,0000	1,9900	199,00
1	16	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ	AP	250,0000	1,4500	362,50
1	17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ 5 ML + DIPIRONA SÓDICA 2,5G / 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1.500,0000	1,3000	1.950,00
1	23	CIMETIDINA 150MG/ML	AP	600,0000	0,7700	462,00
1	29	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	AP	100,0000	1,6200	162,00
1	34	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AP	500,0000	6,5300	3.265,00
1	35	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	200,0000	1,4400	288,00
1	36	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	4.600,0000	0,6100	2.806,00
1	37	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	600,0000	0,6400	384,00
1	38	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	600,0000	0,5900	354,00
1	40	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	600,0000	1,3100	786,00
1	42	ENOXAPARINA SODICA 40MG INJ.	AP	200,0000	16,1200	3.224,00
1	43	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ 0,4 ML INJETAVEL SERINGA PRÉ ENCHIDA EV/SC	S	22,0000	13,0000	286,00
1	45	ERGOMETRIN SOL INJ 0,2 MG/ML	AP	400,0000	1,4100	564,00
1	47	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	300,0000	1,1200	336,00
1	49	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL	AP	100,0000	2,0800	208,00
1	50	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	AP	500,0000	3,6700	1.835,00
1	51	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML FRASCO 10 ML	AP	200,0000	3,6000	720,00
1	54	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	500,0000	0,4300	215,00
1	55	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AP	500,0000	0,8900	445,00
1	56	GENTAMICINA 80MG/ML SOL INJ	AP	500,0000	0,7800	390,00
1	57	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AP	100,0000	1,4300	143,00
1	58	GLICOSE 25% 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	300,0000	0,2000	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	59	GLICOSE 50% INJ 10ML	AP	300,0000	0,2200	66,00
1	60	HALOPERIDOL 5MG/ML	AP	150,0000	1,0600	159,00
1	63	HIDROCORTIZONA 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	500,0000	2,6700	1.335,00
1	64	HIDROCORTIZONA 500 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	800,0000	5,3000	4.240,00
1	67	LIDOCAÍNA 10% SPRAY	FR	100,0000	48,0000	4.800,00
1	71	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	500,0000	2,6300	1.315,00
1	72	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	100,0000	11,3000	1.130,00
1	73	NITROGLICERINA 5MG INJ.5ML	AP	80,0000	31,9800	2.558,40
1	74	NOREPINEFRINA 2 MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	100,0000	2,2300	223,00
1	76	PENTOXIFILINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	50,0000	1,5800	79,00
1	77	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	300,0000	1,9900	597,00
1	78	PROMETAZINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	500,0000	1,7900	895,00
1	79	PROPOFOL EMULSÃO INJETAVEL 10 MG/ML 20 ML	AP	100,0000	9,4000	940,00
1	81	RINGER LACTATO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BLS	500,0000	2,7600	1.380,00
1	84	SORO FISIOLOGICO 250ML SOL. INJ.	BLS	6.000,0000	2,1600	12.960,00
1	85	SORO FISIOLOGICO 500ML SOL. INJ.	BLS	6.000,0000	2,5100	15.060,00
1	86	SORO GLICOSADO 250 ML SOLUÇAO INJETAVEL	BLS	800,0000	2,4000	1.920,00
1	87	SORO GLICOSADO 500 ML SOLUÇAO INJETAVEL	BLS	800,0000	2,7000	2.160,00
1	88	SORO GLICOSADO 1000ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BLS	800,0000	4,1400	3.312,00
	90	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML SOL. INJ.	BLS	250,0000	2,7700	692,50
	92	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 10 ML	AP	150,0000	0,3200	48,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$78.038,40 (Setenta e oito mil, trinta e oito Reais e quarenta centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.30/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.30/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.30/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Michele C. Cardoso da Silva Machado
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 54/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.30/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.67.729.178/0004-91 estabelecida a PCA Emilio Marconato,nº1000, Galpão 22, na cidade de Jaguariuna, Estado de São Paulo, CEP: 13.916-074, neste ato representada pela Sra.Joyce Kellen de Lima Lombardi, RG n. 40.830.000-0, CPF n. 358.186.108-96

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total
1	12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL	AP	200,0000	9,0000	1.800,00
1	13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL	AP	200,0000	8,1000	1.620,00
1	66	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BLS	100,0000	19,4000	1.940,00
1	80	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1.200,0000	0,5500	660,00
1	94	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	1.500,0000	0,7500	1.125,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.30/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.30/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.30/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
Comercial Cirúrgica Rioclarense ltda
Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 55/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.30/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME CNPJ n.25.279.552/0001-01 estabelecida à Rua Peru,nº454, Centro,na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná,CEP:85.933-000, neste ato representada pelo Sr Maicon Uilians Backes, RG n. 7.593.410-6, CPF n.040.825.149-29

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total
1	6	ADENOSINA 6 MG/ML SOL INJ	AP	100,0000	10,2300	1.023,00
1	22	CETOPROFENO 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	2.000,0000	1,1990	2.398,00
1	44	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	500,0000	1,7899	894,95
1	65	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR	900,0000	0,7500	675,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$4.990,95 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.30/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.30/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.30/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli-Me
Maicon Uilians Backes
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 56/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.30/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA:FERNAMED LTDA-EPP,CNPJ n.04.759.433/0001-86, estabelecida à Rua Cassiano Jorge Fernandes nº2058 Vila Tolentino,na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,CEP:85.802-240, neste ato representada pelo Sr Gelson Martins Teixeira, RG n. 4.170.099-8, CPF n.575.171.509-87

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total
1	20	CEFTRIAXONA SODICA 500MG	AP	300,0000	11,7600	3.528,00
1	27	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AP	100,0000	1,4600	146,00
1	30	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	AP	250,0000	7,1900	1.797,50
1	32	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COL FRS C/10 ML COLÍRIO ANESTÉSICO	FR	100,0000	9,1400	914,00
1	69	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAL	AP	500,0000	0,3500	175,00
1	70	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	AP	150,0000	1,5300	229,50
1	95	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	150,0000	1,5900	238,50

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$7.028,50 (sete mil,vinte e oito reais e cinquenta centavos)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.30/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.30/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.30/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
FERNAMED LTDA-EPP
Gelson Martins Teixeira
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 572019
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.30/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,CNPJ n.49.228.695/0001-52, estabelecida a AV. Wilson Bego nº745, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP:14.406-901, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas, RG n.10.373-379 CPF n. 048.931.918-10

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total
1	25	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1 ML	AP	800,0000	4,1800	3.344,00
1	28	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AP	100,0000	0,9900	99,00
1	46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	400,0000	0,9500	380,00
1	68	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASO CONSTRITOR 2 % SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	300,0000	1,2000	360,00
1	82	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20 MG/MML 5 AMP 5 ML	AP	300,0000	5,4900	1.647,00
1	89	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML SOL. INJ.	BLS	250,0000	2,3800	595,00
1	91	SORO FISIOLOGICO 1000ML SOL. INJ.	BLS	500,0000	3,6700	1.835,00

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta Reais)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.30/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.30/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10.2. Cancelamento do registro;
1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.30/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Gilberto Marcos Borges de Freitas
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 582019
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2019

Aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.30/2019, doravante denominado DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,CNPJ n.02.816.696/0001-54, estabelecida a Rua Franco Grilo,n.374, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.045-320, neste ato representada pelo Sr.Rafael Rizental Raicoski, RG n. 5.050.281-3, CPF n. 021.619.019-31.
1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos injetáveis conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8	ÁGUA DESTILADA 10 ML SOL INJ	AP	20.000,0000	0,1300	2.600,00
1	19	CEFTRIAXONA SODICA 1G	AP	600,0000	7,8000	4.680,00
1	33	COMPLEXO B 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	2.000,0000	0,7000	1.400,00
1	41	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	8.000,0000	0,4000	3.200,00
1	75	OMEPRAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	500,0000	6,2000	3.100,00
1	93	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AP	150,0000	9,1500	1.372,50

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R$16.352,50 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4°, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº.30/2019
1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.30/2019).
1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na “AC”.
1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
1.10.2. Cancelamento do registro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.
1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.
1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.30/2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

_____
Município de Euclides da Cunha Paulista
Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

_____
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Rafael Rizental Raicoski
Representante Legal